

O Prefeito Municipal de Foz de Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

decreta:

Art. 1º - Licita suplementada na Carteira Municipal a verba codificada sob. n.º Local 230.1 a qual 8.82.4, construída de Pontes e Paratibóis, na importância de R\$ 200.000.00 (com mil cruzeiros) e juros. A suplementação da verba acima destina-se a repasse de verba socialista.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta do auxílio Extraordinário concedido a este Município por intermédio do S. C. S. conforme despacho do Sr. Celso P. Governador do Estado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*[Handwritten Signature]*  
José Bascoman  
Prefeito Municipal